PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00022932-2023-30-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45**, com sede na Av. Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD,** representada pelo Sr. Superintendente**, HEITOR SANTOS LOZADA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.235.161/001-37, com sede na Travessa Hosana nº 341, Bairro João Eduardo II, na capital de Rio Branco – Acre, neste ato legalmente representada pelo **Sr. MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 111.09700 SSP/AC e CPF nº 007.577.572-78, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2023**, tudo de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE FORTALEZA DO ABUNÃ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIOS Nº 2/2018,** de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao Contrato n.° 045/PGM/2023,** conforme a seguir:

2.1.1. Acréscimo de R$ 30.894,58 (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), equivalente ao percentual de 49.39 % do valor total atualizado do contrato, passando o valor contratual de **R$ 62.456,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)** para **R$ 93.305,58 (noventa e três mil reais e cinquenta oito centavos), conforme justificativa técnica (eDOC F094D1F1).**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 87122537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00022932-2023-30-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 02.71.04.122.0286.2.692 – Administração Geral – Elemento de despesa nº 44.90.51 Obras e instalações – Fonte: 25.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 679/2024 no valor de R$ 30.894,57 (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), (e-DOC 63AF5E03).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 045/PGM/2023**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL

MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS
Representante da CONTRATADA

MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS:00757757278

Assinado de forma digital por MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS:00757757278
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS:00757757278
Dados: 2024.05.20 11:19:35 -03'00'

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 87122537

Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 16/05/2024, 15:24:28

Assinado por **Heitor Santos Lozada** - Superintendente Municipal de Desenvolvimento Distrital - Em: 13/05/2024, 12:32:07